



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE COMISSÃO DE CULTURA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 91/2025

Analizamos o Projeto de Lei nº 91/2025, de autoria do vereador Fabio Simoa, que estabelece como Patrimônio Arquitetônico, Cultural, Histórico e Turístico do Município de Sorocaba o Parque Tecnológico, situado na Avenida Itavuvu, nº 11.777, Jardim Santa Cecília.

O projeto é relevante do ponto de vista cultural e histórico, visto que reconhece o Parque Tecnológico não apenas como um espaço dedicado à inovação tecnológica e ao desenvolvimento econômico, mas também como símbolo da evolução histórica e do potencial inovador da cidade. Ao atribuir-lhe a condição de Patrimônio Municipal, valoriza-se um importante marco da arquitetura contemporânea local, promovendo ainda maior visibilidade ao patrimônio cultural e arquitetônico da cidade.

Além disso, a iniciativa fortalece a vocação turística do município, ampliando oportunidades para o desenvolvimento do turismo científico e tecnológico, setores em crescente expansão no Brasil e no mundo. A preservação e valorização deste espaço contribuem diretamente para a ampliação das ações culturais e educativas na cidade, beneficiando a população local e visitantes.

Diante do exposto, esta Comissão de Cultura manifesta parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 91/2025, reconhecendo seu potencial para promover e preservar o patrimônio cultural, arquitetônico e histórico do município, além de fortalecer sua identidade e desenvolvimento turístico e econômico.

S/C., 19 de março de 2025

TATIANE COSTA

Presidente da Comissão/Relator

IARA BERNARDI

Membro

RAFAEL MILITÃO

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370038003600320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370038003600320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 20/03/2025 13:40

Checksum: **E8CAB457110DA4A43F9B6F75592186A9AE0AA77C4AF934A4780419EBA7D5CD07**

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 03/04/2025 11:17

Checksum: **7FF5D6DDB8F9AB967D49351B03D17BB98315CFC236B8445BF2CA796281C43F7A**

